



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública e Finanças
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11935/2021

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, portador do CNPJ 76.179.829/0001-65, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 14.929 de 21 de dezembro de 2022, realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas apresentadas na Concorrência Pública a ser instaurada através do processo administrativo nº. 11935/2021, do tipo técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, nos termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às **13h30min do dia 12 de abril de 2022**, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico – Palmeira/PR.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF;

2.3. A sessão pública será transmitida ao vivo, através do Canal no YouTube do Departamento de Compras e Licitações, (link para acesso: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68lg?disable_polymer=true) podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário indicados no item 2.1.

2.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser acessado gratuitamente pelo endereço: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

2.5. O presente edital também poderá ser obtido gratuitamente através da página inicial do site do Município de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br).

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site www.palmeira.pr.gov.br ;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, preferencialmente através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO

3.1 COM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO:

NOME	FORMAÇÃO
Gabriel Osternack Lima	Comunicação Social
Renata Antunes	Marketing



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública e Finanças
Departamento de Compras e Licitações

3.2 SEM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO:

NOME	FORMAÇÃO
Andrea Jaqueline Borges	Comunicação Social
Anelise Kiomi Yamaguchi	Comunicação Social
Bruna Aparecida Camargo	Jornalismo
Celso Junior Gabardo Zacarkim	Produção Publicitária
Gilberto de Bastos	Produção Publicitária
Thayne Czlusniak	Comunicação Social
Victor Gabriel Schroeder	Produção Publicitária

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10, da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no Protocolo Geral do Município, na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico – Palmeira/PR.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação de modo a garantir o preenchimento das 3 vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública e Finanças
Departamento de Compras e Licitações

5.2.4. Será sorteado um nome da lista com vínculo com o Município e dois nomes da lista sem vínculo com o Município, sendo que ao final serão obtidos os 3 nomes dos profissionais que integrarão a Subcomissão Técnica.

5.3. O resultado do sorteio será registrado em ata e publicado no Diário Oficial do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

6.4. A participação na Subcomissão Técnica não será remunerada.

Palmeira, 23 de março de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação